



PREFEITURA MUNICIPAL
SALDANHA MARINHO
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Projeto de Lei Municipal nº 048/2022

Dispõe sobre a contratação emergencial de Operador de Máquinas, por prazo determinado, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar, emergencialmente, 01 (um) Operador de Máquinas.

§1º A carga horária do Contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.902,61 (um mil novecentos e dois reais e sessenta e um centavos).

§ 2º. O Contratado terá direito ao vale alimentação e a contratação será de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia o contratado terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. A contratação será pelo período de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

§1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 28 de abril de 2022.

Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



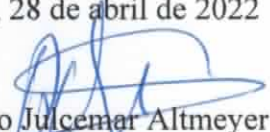
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob nº 048/2022, requer autorização para contratar emergencialmente 01 (um) profissional Operador de Máquinas, pelo período de seis meses, podendo a contratação ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do Município.

A solicitação da presente contratação emergencial é necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, tendo em vista a lacuna deixada pelo pedido de Exoneração realizado por Servidor Efetivo que desempenhava a referida função, sendo de suma importância o preenchimento da respectiva vaga para garantir o atendimento eficiente aos munícipes.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 28 de abril de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal